PUBLICADO EM
30/06/2011 no jornal
Bol. Luj. nº281

LEI Nº 2359/2011

Súmula: Acrescenta o § 4º ao Art. 11 da Lei nº1583/2007 e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

Art. 1º ACRESCENTA o § 4º ao **Art. 11 da Lei 1583/2007,** que reestrutura o Plano de Carreira e Salários dos Servidores da Educação do Município de Castro, Estado do Paraná e dá outras providências:

" **§ 4º** A promoção por qualificação profissional, quando deferida conforme disposições do Art. 11, combinado com o Art. 9º e o parágrafo único do Art. 14 desta Lei, será implantada no mês subsequente ao protocolo do pedido."

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei nº 1630/2007.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro – PR, em 30 de junho de 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL